

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E HABILITAÇÃO DE FOMENTO CULTURAL. - PARECER -

A Comissão de Organização e Habilitação de Fomento Cultural, nomeados pela Portaria nº 21/2024-SG em 27 de fevereiro de 2024, com a finalidade de acompanhar, avaliar, monitorar e operacionalizar a distribuição, aplicação e prestação de contas dos recursos previstos na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo, e observando a regulamentação prevista no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, Instrução Normativa Federal nº 5, de 10 de agosto de 2023, reuniu-se no dia 09 de abril de 2024 para análise, avaliação e emissão de parecer das propostas apresentadas pelos candidatos, de acordo com os Critérios de Seleção e Bônus de Pontuação ANEXO II, constantes no edital do Processo de Licitação nº 08/2024, modalidade Chamamento Público nº 02/2024.

Relatório:

O edital do Chamamento Público citado acima destina-se à premiação, através de recursos do Governo Federal oriundos da Lei Paulo Gustavo, de agentes culturais das demais áreas da cultura em âmbito municipal, conforme Lei Complementar nº 195/2022, Decreto 11.525/2023 e Decreto 11.453/2023.

A Lei Paulo Gustavo tem como objetivo viabilizar maior investimento e de forma direta no setor cultural da história do Brasil, simbolizando o processo de resistência da classe artística durante a pandemia da Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor. Além disso, é uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

Fundamentação:

A análise empregada pela Comissão compreendeu os critérios individuais das candidaturas, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria, atribuindo-se a pontuação de cada agente cultural em função desta comparação.

Além disso, observando-se a promoção da equidade de gênero e étnico-racial, considerou-se os critérios de pontuação estabelecidos no **Anexo II** e Categorias **Anexo I** do Edital de Chamamento Público.

Dispositivo:

A Comissão, após análise das informações e documentos juntados pelos candidatos, com base nos critérios acima citados oriundos da legislação que fundamenta o tema, verificou não ter havido participantes concorrendo às vagas (cotas) reservadas às pessoas negras e indígenas, decidindo, por unanimidade, direcionar para concorrência ampla o número de vagas disponíveis a todos os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Assim, com base nos projetos analisados individualmente dos 12 (doze) participantes habilitados pela Comissão, e com fundamento no edital e nas regras estabelecidas na Lei Paulo Gustavo, ora não mencionadas neste parecer evitando-se tautologia, conclui-se pela classificação final conforme tabela abaixo:

NOME	A	B	C	D	F	G	H	I	J	K	L	M	TOTAL
MARIA SIRLEI PEDROSO SOUZA	10	10	10	10	5	5							50
ZOLANDIA FERREIRA DA SILVA	10	10	10	10	5								45
ARARÊ ALBUQUERQUE DE DEUS FILHO	10	10	10	10									40
ANGELA MARIA DE MENEZES ROMIO	10	10	10	10	5								45
LUCAS DE OLIVEIRA CAETANO	10	10	10	10									40
MARISTELA DO CARMO DE MORAES													*
CTG GRITO DE SEPE	10	10	10	10								5	45
CTG PASSO DO IJUI	10	10	10	10								5	45
SILVIO CESAR MARTINS DOS SANTOS													*
JOSÉ LAURO LUNARDI MELLO	10	10	10	10									40
MIRIÁ PORT	10	10	10	10	5								45
SALETE DARIU PERUSSATTO	10	10	10	10	5								45

*Não avaliados, requisitos não preenchidos conforme edital.

Entre-Ijuís, 08 de maio de 2024.



Camila Balzan Trombeta

Representante da Sec. Municipal de Assistência Social
Presidente da Comissão de Avaliação



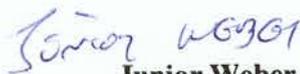
Raiani Dias Rotilli Bruinsma

Representante do Departamento de Cultura Municipal



Cristiane Jarochesqui

Representante do Departamento Jurídico Municipal



Junior Weber

Representante do Conselho das Políticas Públicas



Rayelly Dias Rotilli

Representante do Conselho das Políticas Públicas